



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PARTIDÁRIA

<b>Nome:</b>		
<b>Nome social:</b>		
<b>Cargo:</b>	<b>Área:</b>	<b>Especialidade:</b>
<b>DECLARO NÃO PERTENCER</b> a Diretório Político ou <b>EXERCER</b> qualquer atividade partidária, conforme estabelecido no artigo 366 do Código Eleitoral.		
<b>LEGISLAÇÃO:</b> Art. 366. Os funcionários de qualquer órgão da Justiça eleitoral não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, sob pena de demissão.		

Teresina, / /

---

Assinatura